



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

---

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

**Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO PARATYENSE.**

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução nº 024/2023, onde dispõe sobre a concessão de título Honorário de Cidadão Paratyense ao Sr. **FELIPE ESPÍRITO SANTO**.

Ao analisar, verifica-se a juntada da documentação exigida por Lei, desta forma, estando em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, temos que referido projeto preenche os requisitos de legalidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento.

Paraty, 24 de outubro de 2023

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003500380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 01/12/2023 11:13

Checksum: **6785BE6380918C29F8FE9DA5E350A591494FE3648C275029A2D05A4C3C6E91D9**